

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

- Nº 010/2021

RICCO CONSTRUTORA LTDA

E

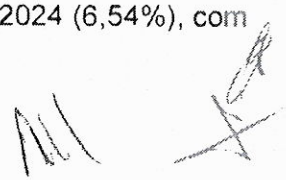
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE” ou “IMED”; e, de outro lado,

RICCO CONSTRUTORA LTDA, com sede na Alameda Alcides de Araújo Romão, nº 1.116, Quadra 63, Lote 04, Setor Faixalville III, Goiânia-GO, CEP.: 74350-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.844/0001-41, neste ato representada por seu sócio - proprietário, **SR. PAULO LUIZ DA FONSECA**, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”.

i. Considerando que, em 23 de dezembro de 2021, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Obra para Reforma e Ampliação do Hospital Estadual Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Empreitada por Preço Unitário) - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO); e

ii. Considerando que, passados 12 (doze) meses do último reajuste dos valores contratados, as Partes, após negociação, chegaram a um consenso para reajustar os valores das medições remanescentes pelo INCC acumulado no ano de 2024 (6,54%), com



eficácia a partir do mês de janeiro de 2025,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes reajustam o valor residual do Contrato pelo INCC acumulado de dezembro de 2023 a dezembro de 2024 (ou seja, 6,54%), a partir do mês de abril/2025, com eficácia a partir de janeiro/2025, conforme tabela de variação do índice contida no Anexo Único a este instrumento

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia desde janeiro de 2025.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de

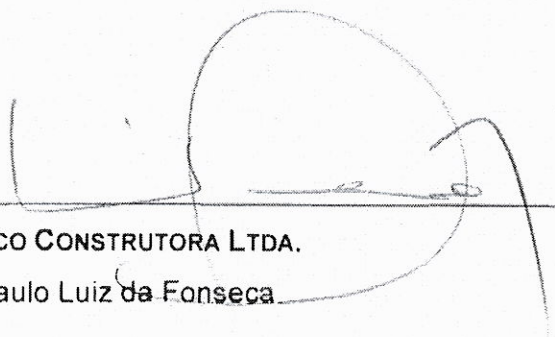


contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade/GO, 10 de abril de 2025.



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



RICCO CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Luiz da Fonseca

Testemunhas:

1) Eugenio P. Coutinho

Nome: Eugenio P. Coutinho

R.G.: 4.353.241-558/GO

C.P.F.: 977.494.601-44

2) HENRIQUE F. FONSECA

Nome: HENRIQUE FERNANDES FONSECA

R.G.: 5137834

C.P.F.: 008.837.591-95

ANEXO ÚNICO

111

INCC-DI

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
janeiro/2021	852,809	0,89	0,89	9,37
fevereiro/2021	868,029	1,89	2,80	11,07
março/2021	880,265	1,30	4,14	12,23
abril/2021	888,191	0,90	5,08	12,99
maio/2021	907,899	2,22	7,41	15,26
junho/2021	927,512	2,16	9,73	17,36
julho/2021	935,359	0,85	10,66	16,98
agosto/2021	939,699	0,46	11,17	16,68
setembro/2021	944,520	0,51	11,74	15,93
outubro/2021	952,596	0,86	12,70	14,94
novembro/2021	959,001	0,67	13,46	14,25
dezembro/2021	962,321	0,35	13,85	13,85
janeiro/2022	969,184	0,71	0,71	13,65
fevereiro/2022	972,904	0,38	1,10	11,97
março/2022	981,244	0,86	1,97	11,47
abril/2022	990,543	0,95	2,93	11,52
maio/2022	1.013,164	2,28	5,28	11,59
junho/2022	1.034,824	2,14	7,53	11,57
julho/2022	1.043,760	0,86	8,46	11,59
agosto/2022	1.044,679	0,09	8,56	11,17
setembro/2022	1.045,616	0,09	8,66	10,70
outubro/2022	1.046,896	0,12	8,79	9,90
novembro/2022	1.050,701	0,36	9,18	9,56
dezembro/2022	1.051,632	0,09	9,28	9,28
janeiro/2023	1.056,418	0,46	0,46	9,00
fevereiro/2023	1.056,896	0,05	0,50	8,63
março/2023	1.060,116	0,30	0,81	8,04
abril/2023	1.061,635	0,14	0,95	7,18
maio/2023	1.067,919	0,59	1,55	5,40
junho/2023	1.075,540	0,71	2,27	3,93
julho/2023	1.076,626	0,10	2,38	3,15
agosto/2023	1.078,412	0,17	2,55	3,23
setembro/2023	1.082,104	0,34	2,90	3,49
outubro/2023	1.084,242	0,20	3,10	3,57
novembro/2023	1.084,986	0,07	3,17	3,26
dezembro/2023	1.088,312	0,31	3,49	3,49
janeiro/2024	1.091,250	0,27	0,27	3,30
fevereiro/2024	1.092,685	0,13	0,40	3,39
março/2024	1.095,738	0,28	0,68	3,36
abril/2024	1.101,389	0,52	1,20	3,74
maio/2024	1.110,887	0,86	2,07	4,02
junho/2024	1.118,827	0,71	2,80	4,02
julho/2024	1.126,916	0,72	3,55	4,67
agosto/2024	1.134,775	0,70	4,27	5,23
setembro/2024	1.141,398	0,58	4,88	5,48
outubro/2024	1.149,170	0,68	5,59	5,99
novembro/2024	1.153,725	0,40	6,01	6,34
dezembro/2024	1.159,536	0,50	6,54	6,54

INCC - Dezembro 2021 a dezembro 2022
0,09281
9,28%

INCC - Dezembro 2022 a dezembro 2023
0,03488
3,49%

INCC - Dezembro 2023 a dezembro 2024
0,06544
6,54%

+

MI